



**GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO**

'DECRETO Nº 044-A, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

**“CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
AOS AGENTES DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

CONSIDERANDO a função desempenhada pelos Agentes de Combate às Endemias e o contato com doenças infecto-contagiosas;

CONSIDERANDO, ainda, que o vínculo dos referidos servidores é celetista;

CONSIDERANDO o disposto no art. 192 d a Consolidação das Leis do Trabalho e o disposto na Norma Regulamentadora nº 15, anexo 14.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

DECRETA:

Art. 1º. Em razão do contato com agentes biológicos, concede-se, aos Agentes de Combate às Endemias, o adicional de insalubridade, em grau médio, na ordem de 20% (vinte por cento), incidindo-se sobre o salário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.06.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 30 de junho de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

REFERENDADO abaixo, em conformidade com o art. 69, inciso II da LOM.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO SANTOS
Secretário de Administração
Decreto nº 064/2014